

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº: 043/2018.

PROCESSO Nº: 070/2018.

VALIDADE: 06 meses

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. Mônica Cristine Mendes de Sousa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 070/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ADENILSON NEVES DE OLIVEIRA 09141619625 - ME, localizado na rua Tabuleiro Alto, nº 200, no bairro Tabuleiro Alto na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.814.516/0001-87, neste ato representado por ADENILSON NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 091.416.196-25 e cédula de identidade nº MG12224487, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	PACOTE	1260	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.	PACHA	2,45	3087,00
8	UNIDADE	4803	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO COM VALIDADE DE 6 MESES FRASCO PLÁSTICO OPACO TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP 1 LT	NC AROMAS	1,56	7492,68
10	CAIXA	169	ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, USO DOMESTICO, 12X500 GRAMAS.	FLOPS	52,30	8838,70
13	CAIXA	130	ALMÔNDEGAS AO ALHO 24 X 420 GRAMAS	ANGLO	120,98	15727,40
14	CAIXA	20	ALMONDEGAS AO MOLHO 24X420 GRAMAS	ANGLO	116,64	2332,80
19	UNIDADES	20	APARELHO PRESTOBARBA MÓVEL - DESCARTÁVEL 2 LÂMINAS FITA LUBRIFICANTE APERFEIÇOADA CABO ELASTOMÉRICO COM TEXTURA ANTIDSLIZANTE CABEÇA MÓVEL	GILLETE	2,49	49,80
20	PACOTE	2740	ARROZ BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	TIO LORO	13,59	37236,60
24	UNIDADE	47	BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS.	ARQ PLAST	6,40	300,80
28	PACOTE	151	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL. PACOTES COM 600 GRAMAS.	ERLAN	4,89	738,39
30	UNIDADE	221	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS.	ARQ PLAST	5,98	1321,58
34	UNIDADE	125	BALDE PLÁSTICO 16 LITROS COM ALÇA	ARQ PLAST	6,03	753,75
37	UNIDADE	202	BATATA PALHA 500 GM	AMO	8,50	1717,00
42	CAIXA	110	BIS. CAIXA COM 126 GRAMAS COM 20 UNIDADES.	RICHESTE	3,85	423,50
43	CAIXA	101	BISCOITO À BASE MAISENA - APRESENTAÇÃO RETANGULAR - PACOTE 400G, COM 20 UNIDADES	RACCINE	58,50	5908,50
44	CAIXA	100	BISCOITO SALGADO CREAM CRACK 400G, COM 20 UNIDADES	RACINNE	58,50	5850,00
46	CAIXA	259	BISCOITO TIPO MARIA /MAIZENA. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	RACCINE	58,50	15151,50

			INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS.			
47	CAIXA	83	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM 400G. CAIXA COM 20 UNIDADES	PRODASA		63,00 5229,00
48	PACOTE	199	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES COM 400 GRAMAS,	PRODASA		3,25 646,75
58	PARES	303	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTERRAPANTE PRETA TAMANHOS VARIADOS	PEGUE FORT		26,50 8029,50
67	UNIDADE	35	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 3 LITRO COM TAMPAS E PRESILHA LATERAL	RICHIOTO		7,58 265,30
72	UNIDADE	32	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 50 LITROS	RICHIOTO		58,29 1865,28
74	CAIXA	41	CALDO DE GALINHA 57GM CAIXA COM 10 TABLETES	APTI		9,37 384,17
75	DÚZIA	330	CANECA DE PLÁSTICO DURÁVEL COM ALÇA 350 ML- COLORIDA	SABRISA		12,24 4039,20
78	UNIDADE	43	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 16 CAPACIDADE 2,5 LITROS	SERRANO		11,70 503,10
81	UNIDADE	220	CERA LIQUIDA ENCOLOCOR PARA PISO CERAMICO E PISO QUEIMADO 850 ML	BRILHOWAX		6,69 1471,80
82	UNIDADE	962	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 850 ML	BRILHOWAX		6,69 6435,78
87	CAIXA	101	CHICLETE. CAIXA COM 400 GRAMAS.	BOZZO		5,07 512,07
92	PACOTE	80	COENTRO MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50G	NOVO AROMA		1,29 103,20
96	UNIDAD	32	COLHER GRANDE PARA ARROZ INOX	MADEFE		4,75 152,00
99	PACOTES	652	COLORÍFICO DE URUCUM. BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 200 GRAMAS.	NOVO AROMA		2,86 1864,72
100	UNIDADE	22	CONCHA CABO DE MADEIRA	BOA UTILIDADES		3,60 79,20
110	PACOTE	30	CORANTE COLORÍFICO 200GM	NOVO AROMA		2,86 85,80
119	UNIDADE	2350	DESINFETANTE COMUM LÍQUIDO FRASCO 2LT	NC AROMAS		3,60 8460,00
121	UNIDADE	1438	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, SUPER CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU EUCALIPTO, CORANTE E ÁGUA, FRASCO DE 2 LITROS.	NC AROMAS		3,60 5176,80
122	UNIDADE	162	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGANCIA DIVERSAS EMBALAGEM COM 400ML SEM SFC	BOM AR		7,68 1244,16
123	UNIDADE	415	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML	NC AROMAS		1,69 701,35
126	UNIDADE	550	DETERGENTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 500 ML.	NC AROMAS		1,38 759,00
127	UNIDADE	4203	DETERGENTE USO GERAL ,FORMULA CONCENTRADA MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE PARA LIMPEZA, TESOATIVOS, ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE PRESERVANTES 500ML, TIPO YPE OU SIMILAR	NC AROMAS		1,38 5800,14
129	UNIDADE	38	EBULIDOR ELÉTRICO 500W /110X220 AQUECEDOR DE LIQUIDOS	FAZENDEIRO		19,00 722,00
131	UNIDADE	70	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 220 GM	BONARE		1,49 104,30
133	UNIDADE	30	ESCOVA DE CABELO NORMAL	ECOFEL		7,50 225,00
135	UNIDADE	40	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO	DENTAL		2,00 80,00

				CRIAR		
136	UNIDADE	20	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA - GRANDE	STAR	4,28	85,60
138	UNIDADE	294	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE	LIMPA MANIA	4,79	1408,26
140	UNIDADE	2094	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRAS SINTETICAS COM ABRASIVO,	BRILHUS	0,52	1088,88
143	UNIDADE	19	FACA DE CORTE - GRANDE	ESTAR	9,00	171,00
144	UNIDADE	24	FACA DE CORTE - MÉDIA	CIMONAGE	7,40	177,60
145	UNIDADE	22	FACA DE CORTE - PEQUENA	ESTAR	3,99	87,78
146	UNIDADE	17	FACA DE CORTE GRANDE NUMERO 7	CIMONAGE	9,00	153,00
152	UNIDADE	24	FARINHEIRA PLÁSTICA GRANDE	RICHIOTO	3,88	93,12
155	UNIDADE	71	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 GM	AMO	2,05	145,55
161	UNIDADE	176	FLANELA DE ALGODÃO BRANCA	CIVAL	1,38	242,88
183	UNIDADE	42	JARRA DE VIDRO C/ TAMP A 1,5 LITRO	SABRISA	5,12	215,04
186	JOGO	30	JOGOS P/ MANTIMENTOS 5 peças – alumínio	SERRANO	79,99	2399,70
187	UNIDADE	960	LEITE CONDENSADO. TP COM 395 GRAMAS	TRIANGULO	3,49	3350,40
196	UNIDADE	15	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES	BLAK DEK	150,00	2250,00
198	UNIDADE	90	LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL PARA LIXO 15 LITROS	RICHIOTO	20,99	1889,10
211	PARES	280	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO P	KALIPSON	2,59	725,20
217	UNIDADE	30	MAMADEIRA DE PLÁSTICO	NEW BABY	4,07	122,10
220	UNIDADE	248	MANGUEIRA EMBORRACHADA, SUPER FLEXIVEL DIÂMETRO 1/2 COM BICO 50 METROS	AQUA	78,67	19510,16
227	UNIDADE	1690	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 200 GRAMAS.	PREDILETA	1,39	2349,10
228	UNIDADE	55	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 2 KG.		11,35	624,25
231	SACHÊ	1690	MOLHO DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ COM 340 GRAMAS.	PRAMESA	1,20	2028,00
236	DÚZIA	1340	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTADO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENTE COM CAPACIDADE PARA TRINTA UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.	SOMAI	3,19	4274,60
238	UNIDADE	30	PANELA DE ALUMINIO 5 LITROS COM TAMP A	SERRANO	34,00	1020,00
242	UNIDADE	33	PANELA MÉDIA ECONOMICA ALUMINIO COM TAMP A	SERRANO	26,44	872,52
243	UNIDADE	1670	PANO DE CHÃO - DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDINDO 50 X 75 CM; COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, PESO MÍNIMO 130 G.	CAIPIRA	2,59	4325,30
251	UNIDADE	1816	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 60M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. PACOTE COM 4 UNIDADES. TIPO BOB OU SIMILAR	CAPOULA	3,30	5992,80
266	PACOTES	246	PIRULITO. PACOTE COM 50 UNIDADES DE 600 GRAMAS.	SUPIMPA	3,99	981,54
268	UNIDADE	28	POTE DE PLASTICO REDONDO COM TAMP A 01 LITRO	RICHIOTO	3,22	90,16
269	UNIDADE	32	POTE DE PLASTICO REDONDO COM TAMP A 500ML	RICHIOTO	1,82	58,24
271	DÚZIA	1022	PRATO DE PLÁSTICO DURÁVEL, FUNDO, PARA REFEIÇÃO, COLORIDO	BRISA	14,25	14563,50
274	UNIDADE	500	PRATO PLÁSTICO P/ MERENDA ESCOLAR	PLAST	1,89	945,00
275	DÚZIA	40	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA	SOL	1	40,00

276	DÚZIA	56	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLÁSTICO	PRIMA VERA	1,40	78,40
280	UNIDADE	28	RALO ALUMÍNIO 4 LADOS	BIOMETAL	4,89	136,92
281	UNIDADE	9030	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO 25 GRAMAS, FAZ UM LITRO.	TANG	0,99	8939,70
295	UNIDADE	1612	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENSIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, PERFUME E ÁGUA DE 1000G	URCA	4,99	8043,88
296	UNIDADES	1149	SABÃO EM PÓ, COADJUVANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENSIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, PERFUME E ÁGUA DE 5 KG.	URCA	24,61	28276,89
297	CAIXA	130	SABÃO GLICERINADO: SABÃO DE ÁCIDOS GLAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	MINUANO	60,00	7800,00
298	UNIDADE	250	SABONETE COMUM 90G	YARA	0,89	222,50
321	UNIDADE	260	SHAMPOO PARA TODOS TIPOS DE CABELO SEM SAL 350ML	SKALA	5,50	1430,00
326	UNIDADE	26	TÁBUA P/ CARNE de plástico	MIX	4,60	119,60
328	FRASCO	312	TEMPERO COMPLETO. PREPARADO COM ALHO SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS, SAL, PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA, CEBOLINHA. ISENTO DE PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 500 GRAMAS	NOVO AROMA	2,40	748,80
329	UNIDADE	300	TIGELA MELANINA INFANTIL	STAR	2,75	825,00
334	UNIDADE	33	VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA 15 METROS	POLIFORT	1,09	35,97
338	UNIDADE	62	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS 02 LITROS	RICHIOTO	4,98	308,76
339	UNIDADE	57	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS 03 LITROS	RICHIOTO	5,34	304,38
340	UNIDADE	62	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 750ML	RICHIOTO	2,80	173,60
344	UNIDADE	35	VASILHA PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS CAPACIDADE 20 LITROS	RICHIOTO	27,90	976,50
345	UNIDADE	38	VASILHA PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS CAPACIDADE 5 LITROS	RICHIOTO	7,36	279,68
346	UNIDADE	121	VASSORA PIAÇAVA DE VARRER RUA TIPO GARI	SERRANO	13,40	1621,40
347	UNIDADE	670	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS DE ALTA QUALIDADE DE 122 MM DE ALTURA, PARA PISOS LISOS, CERÂMICA, ASSOALHOS E PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CABO COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	PEG LEV	6,30	4221,00
348	UNIDADE	628	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA COM 120CM	DIAMANTE	6,60	4144,80
350	UNIDADE	555	VASSOURA LIMPA TETO BOLA PLÁST COM CABO DE MADEIRA 2,40 M.	SERRANO	15,50	8602,50
352	UNIDADE	280	VELA DE FILTRO	OASIS	3,75	1050,00
353	UNIDADE	305	VELA PARA FILTRO DE BARRO	OASIS	3,75	1143,75
TOTAL						313634,03

01 DO OBJETO:

- 1.1 **Registro de preços de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos, conforme especificado no quadro acima e de acordo com as normas editalícias, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.**

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 043/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 043/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 043/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1 advertência;

8.2.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.1.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.1.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.1 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.2 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 043/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 043/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 27 de novembro de 2018

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

ADENILSON NEVES DE OLIVEIRA 09141619625 - ME
BENEFICIARIO

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº